



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 22 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 021/2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 188.280,96 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os recursos destinados à Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI Nº **DE** **DE** **DE 2024**

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 188.280,96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 188.280,96 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1605 - R\$ 188.280,96 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	188.280,96
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 -Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 -Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - UBS

1713.50.6.1.000 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1713.50.6.1.001 - Piso de Enfermagem

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal